

# Parlamentarismo e ditadura 7.6.46

Raul Pilla

(Para os "Diários Associados")

A pouco e pouco se há-de ir dissipando o nevoeiro que, até entre pessoas de cultura jurídica, cerca, em nosso país, o conhecimento da estrutura e funcionamento do regime parlamentar. É possível que, terminados os trabalhos da Assembléia Constituinte, se venha a ter, graças aos debates que ali já começaram a travar-se, um regular número de cidadãos suficientemente conhecedores do admirável mecanismo político doado à humanidade pelo genio britânico.

No imenso número dos desconhecedores do regime nunca se poderá incluir o ilustre publicista sr. Otto Prazeres. Pelo contrario, o que se conclui do seu artigo, há dias publicado no "Correio da Manhã" é que ele conhece e aprecia as vantagens do sistema. É possível, até, que o preconizasse, se não se lhe houvesse antolhado, para a sua adoção no Brasil, uma "dificuldade ou inconveniente de ordem prática".

"O sistema parlamentar — argui o articulista — exige um sistema de eleições rápidas e apurações rapidíssimas. Se isto não é possível, toda a vez que o parlamento é dissolvido, entra-se num dilema: ou a vida nacional para, ou o Executivo assume de fato a ditadura.

"Para que não haja atropelo, uma eleição, no Brasil, exige o prazo de seis meses, desde a apresentação dos candidatos até o reconhecimento...

"Estabelecido o parlamentarismo, teríamos, para evitar a demora e desde que houvesse a dissolução, de submeter os dissolvidos a uma eleição especial, de eleitores de segundo grau e eleitos no mesmo momento em que fosse eleito o Parlamento ou deveríamos ter um Collegio Eleitoral Especial incumbido de intervir na materia, de opinar sobre o dissidio entre o Parlamento e o Gabinete Ministerial.

"Não seria o desvirtuamento do sistema parlamentar, que exige eleição directa?

"Seria isto melhor do que a ausencia do Parlamento durante meses e meses?"